

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – avaliação didática – peso 2 (dois);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatas a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 12/06/2019.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Fim do julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 – Vila Universitária – Bauru - SP - telefone: (14) 3235- 8280 – e-mail: academica@fob.usp.br.

EDITAL Nº 067/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades da disciplina de Ortodontia do curso de Odontologia da FOB-USP, nos termos do Edital N. 052/2022/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.06.2022 e retificado em 04.06.2022. Foi INDEFERIDA a seguinte inscrição, na categoria Doutor: Verusca Michele Oliva, por apresentar requerimento de inscrição com informações incorretas. Outrossim, foram DEFERIDAS as inscrições, na categoria Doutor, dos candidatos: Karina Maria Salvatore de Freitas, Felícia Miranda e Ana Cláudia de Castro Ferreira Conti . Também foram aprovados os membros que compoem a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profa. Dra. Daniela Rios Honório, Professora Associada do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Gustavo Pompermaier Garlet, Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Fábio Lourenço Romano, Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Luis Fernando Manzoni Lourençon, Professor Doutor do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Giedre Berretin, Professora Titular do Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Sergei Godeiro Fernandes Rabelo Caldas, Professor Adjunto do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. O Processo Seletivo terá início no dia 23 de junho de 2022, às 8h, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso a distância. Ficam, pelo presente edital, convocados as candidatas cujas inscrições foram deferidas, e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 068/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, para atender as necessidades da disciplina de Prótese do curso de Odontologia da FOB-USP, nos termos do Edital N. 047/2022/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.06.2022 e retificado em 10.06.2022. Foi DEFERIDA a inscrição, na categoria Doutor, da candidata: Carolina Ortigosa Cunha. Também foram aprovados os membros que compoem a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profa. Dra. Simone Soares, Professora Associada do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP ; Profa. Dra. Linda Wang, Professora Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Profa. Dra. Camila Tirapelli, Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Estevam Augusto Bonfante, Professor Associado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Paulo Afonso Silveira Francisconi, Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. O Processo Seletivo terá início no dia 23 de junho de 2022, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso a distância. Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata com inscrição deferida, e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 068/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, para atender as necessidades da disciplina de Prótese do curso de Odontologia da FOB-USP, nos termos do Edital N. 047/2022/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.06.2022 e retificado em 10.06.2022. Foi DEFERIDA a inscrição, na categoria Doutor, da candidata: Carolina Ortigosa Cunha. Também foram aprovados os membros que compoem a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profa. Dra. Simone Soares, Professora Associada do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP ; Profa. Dra. Linda Wang, Professora Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Profa. Dra. Camila Tirapelli, Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Estevam Augusto Bonfante, Professor Associado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Paulo Afonso Silveira Francisconi, Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. O Processo Seletivo terá início no dia 23 de junho de 2022, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso a distância. Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata com inscrição deferida, e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 068/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, para atender as necessidades da disciplina de Prótese do curso de Odontologia da FOB-USP, nos termos do Edital N. 047/2022/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.06.2022 e retificado em 10.06.2022. Foi DEFERIDA a inscrição, na categoria Doutor, da candidata: Carolina Ortigosa Cunha. Também foram aprovados os membros que compoem a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profa. Dra. Simone Soares, Professora Associada do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP ; Profa. Dra. Linda Wang, Professora Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Profa. Dra. Camila Tirapelli, Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Estevam Augusto Bonfante, Professor Associado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Paulo Afonso Silveira Francisconi, Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. O Processo Seletivo terá início no dia 23 de junho de 2022, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso a distância. Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata com inscrição deferida, e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 068/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, para atender as necessidades da disciplina de Prótese do curso de Odontologia da FOB-USP, nos termos do Edital N. 047/2022/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.06.2022 e retificado em 10.06.2022. Foi DEFERIDA a inscrição, na categoria Doutor, da candidata: Carolina Ortigosa Cunha. Também foram aprovados os membros que compoem a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profa. Dra. Simone Soares, Professora Associada do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP ; Profa. Dra. Linda Wang, Professora Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Profa. Dra. Camila Tirapelli, Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Estevam Augusto Bonfante, Professor Associado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Paulo Afonso Silveira Francisconi, Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. O Processo Seletivo terá início no dia 23 de junho de 2022, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso a distância. Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata com inscrição deferida, e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 068/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, para atender as necessidades da disciplina de Prótese do curso de Odontologia da FOB-USP, nos termos do Edital N. 047/2022/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.06.2022 e retificado em 10.06.2022. Foi DEFERIDA a inscrição, na categoria Doutor, da candidata: Carolina Ortigosa Cunha. Também foram aprovados os membros que compoem a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profa. Dra. Simone Soares, Professora Associada do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP ; Profa. Dra. Linda Wang, Professora Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Profa. Dra. Camila Tirapelli, Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Estevam Augusto Bonfante, Professor Associado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Paulo Afonso Silveira Francisconi, Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. O Processo Seletivo terá início no dia 23 de junho de 2022, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso a distância. Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata com inscrição deferida, e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 068/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, para atender as necessidades da disciplina de Prótese do curso de Odontologia da FOB-USP, nos termos do Edital N. 047/2022/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.06.2022 e retificado em 10.06.2022. Foi DEFERIDA a inscrição, na categoria Doutor, da candidata: Carolina Ortigosa Cunha. Também foram aprovados os membros que compoem a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profa. Dra. Simone Soares, Professora Associada do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP ; Profa. Dra. Linda Wang, Professora Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Profa. Dra. Camila Tirapelli, Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Estevam Augusto Bonfante, Professor Associado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP; Prof. Dr. Paulo Afonso Silveira Francisconi, Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo – FOB/USP e Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP. O Processo Seletivo terá início no dia 23 de junho de 2022, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso a distância. Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata com inscrição deferida, e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 068/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 20.06.2022, foi deliberada a solicitação de inscrição do Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01